

md
DAS.-

Decreto N.º 99

Dispõe sobre reversão de verba,
dentro do orçamento em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO-
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as
disposições do art. 4º, II, da Lei nº 47/70,

DECRETA:

Art.1º - Fica devidamente transferida no corrente exer-
cício de 1971, dentro do orçamento analítico em vigor, desta Mu-
nicipalidade, a verba que abaixo se especifica:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ENSINO

Contribuição de Previdência Social

116/3.2.8.0-81..... Cr\$ 7.600,00

Para a Verba:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Salário Família

214/3.2.3.3-38..... Cr\$ 7.600,00

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município
do Estado do Paraná, em 24 de agosto de 1971

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

João Urbano
JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
FINANÇAS